



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário João Paulo II

JUSTIFICATIVA

Os moradores da região solicitaram a este gabinete a alteração na lei de nº 2.978 de 18 de outubro de 2018 que denominou o conhecido campo de futebol Tradição como Ovídio de Alvarenga;

“LEI Nº 2978, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Dá denominação ao Campo "Tradição Futebol Clube", de "Ovídio de Alvarenga".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Ovídio de Alvarenga", o campo "Tradição Futebol Clube", em Viana Sede.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 18 de outubro de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana”

O projeto de lei solicitando a alteração legislativa foi protocolado no dia 01/07/2024, sob o nº 762/2024, portando o projeto de lei ordinária a numeração 33/2024.

A época dos fatos, foi confeccionado por este gabinete a proposta de alteração legislativa onde constaria o nome “José Carlos Nascimento Alvarenga – Zé de Ovídio”.

Contudo, após diligências realizadas por este gabinete e pela assessoria jurídica desta Casa foi verificada a inconsistência entre o projeto apresentado e a real intenção legislativa, qual seja a alteração do nome o pai do homenageado “Ovídio de Alvarenga” para o nome do filho “José Carlos Nascimento Alvarenga – Zé de Ovídio”, **gerando assim para melhor técnica legislativa a necessidade de um projeto substitutivo ora apresentado.**

Av. Florentino Ávidos, 40, Centro – Viana/ES



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003200380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário João Paulo II**

Nesta proposta que segue apresentada, a finalidade é a melhora da clareza e objetividade da legislação bem como, calcada no clamor popular, propor **nova denominação** qual seja **“Campo de futebol do Tradição Futebol Clube: José Carlos Nascimento Alvarenga - Zé de Ovídio”**.

A comunidade reconhece uma atuação maior, que sobrepõe ao homenageado da época, que é de seu filho de nome José Carlos Nascimento Alvarenga, conhecido popularmente como “Zé de Ovídio”. O qual, seguindo os passos do pai continuou e expandiu o legado esportivo na região.

José Carlos Nascimento Alvarenga, mais conhecido como Zé de Ovídio foi uma pessoa ativa nos esportes de várzea do município. Sempre lutou com os seus pares para o reconhecimento da prática esportiva, condições e estrutura para a execução das atividades e fomento do futebol de várzea entre os bairros que compõem este município.

Fundou o “Tradição Futebol Clube” em 1982 com a ajuda da sua família e amigos. Vendiam rifas para custear as despesas e para a compra de material esportivo.

O espaço onde hoje é localizado o campo foi intermediado pelo homenageado e o senhor Miranda, lutaram bastante até conseguir a fixação dos jogos neste espaço. Ato contínuo, conseguiram realizar o registro no cartório responsável e tiveram que enfrentar diversas tentativas de mudança de local mas resistiram.

Mesmo debilitado e longe do campo, conseguia acompanhar as movimentações esportivas através de sua família e amigos que assumiram a presidência do time de futebol.

O homenageado vem a óbito no dia 04/01/2022, deixando um grande legado esportivo para esta municipalidade.

Pautado em todo o seu histórico, a comunidade vianense entende que a legislação da época não atendeu aos anseios e contribuindo para esse desconhecimento, o poder público a época não instalou a placa indicativa do nome, motivo pelo qual se faz necessária as alterações legislativas propostas.

Importante registrar, para fins de técnica legislativa, que a proposição em comento encontra amparo no Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 221, inciso X;

“ Art. 221 Dependência de voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

.....
X – alteração e denominação de vias, próprios e logradouros públicos;”

Av. Florentino Ávidos, 40, Centro – Viana/ES



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003200380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário João Paulo II**

Isto posto e, certo da compreensão que o projeto se reveste de grande importância para o Município, este Vereador solicita aos nobres pares que compõem esta casa de Leis a aprovação do presente projeto.

Viana, 02 de julho de 2024.

Luiz Leonor Zanetti Lube
Vereador

Av. Florentino Ávidos, 40, Centro – Viana/ES



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003200380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário João Paulo II**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 33, DE 1º DE JULHO DE 2024

Altera a Lei a 2.978, de 18 de outubro de 2018, que dispõe sobre a denominação do campo de futebol “Tradição Futebol Clube”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art. 1º Fica alterada a ementa, o art. 1º e o art. 2º da Lei 2.978, de 18 de outubro de 2018, que passam a vigor com a seguinte redação:

Denomina de campo do Tradição Futebol Clube: José Carlos Nascimento Alvarenga - Zé de Ovídio, no bairro Santa Teresinha em Viana/ES.

Art. 1º Fica denominado de “Campo de futebol do Tradição Futebol Clube: José Carlos Nascimento Alvarenga - Zé de Ovídio”, o campo de futebol localizado no bairro Santa Terezinha, em Viana/ES.

Art. 2º O Município de Viana, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa indicativa no local.

Art. 2º Fica acrescido os artigos 3º e 4º a lei 2.978, de 2018, com a seguinte redação:

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 02 de julho de 2024.

Luiz Leonor Zanetti Lube
Vereador- PP

Av. Florentino Ávidos, 40, Centro – Viana/ES



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003200380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300036003200380033003A005000

Assinado eletronicamente por **LUIZ LEONOR ZANETTI LUBE** em **02/07/2024 15:55**

Checksum: **BABA3FB7E6E90B91126C90C8665D4D61FF3BD8563F7DA64CDBE57007CD3A0B53**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003200380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.